



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº58/2023/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

28 de abril de 2023

PROCESSO SELETIVO
APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA

Vagas Remanescentes

1º SEMESTRE DE 2023

CAMPUS MUZAMBINHO

IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho
Estrada de Muzambinho, km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02 - CEP: 37890-000
Fone: (35) 3571.5051
Site do vestibular para acesso ao edital e inscrições: <https://www.muz.ifsulde Minas.edu.br/>

- Campus Muzambinho: <https://www.muz.ifsulde Minas.edu.br/>
- Setor de Pós-Graduação/CGPPI/NIPE Telefone: (35) 3571-5912

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para ingresso de discentes no primeiro semestre de 2023, *vagas remanescentes* no Programa de Aprimoramento Profissional (PAP) em Medicina Veterinária, a ser ofertado pelo Campus Muzambinho.

O curso de pós-graduação lato sensu é voltado a profissionais graduados(as) em Medicina Veterinária, podendo se inscrever no processo seletivo estudantes concluintes do curso de Medicina Veterinária, desde que comprovem a conclusão do curso e respectiva colação de grau até a data prevista para finalização do prazo de solicitação de matrícula, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.

O Processo Seletivo será classificatório e eliminatório, regido pela Coordenação do Curso de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária do Campus Muzambinho.

1. DO CRONOGRAMA

1.1. O cronograma do presente Edital obedecerá às datas previstas no Quadro 1 - Cronograma do Processo Seletivo, sendo possível à Comissão de Execução do Edital, a qualquer tempo, desde que apresentada justificativa fundamentada e/ou na garantia do interesse público, realizar alterações em datas e eventos, as quais serão devidamente publicadas na página eletrônica do Edital.

Quadro 1 - Cronograma do Processo Seletivo

EVENTO / AÇÃO	DATA / HORÁRIO
Período de inscrições	28/04 até até 16 de maio de 2023
Prazo final para envio de documentos para solicitação de Atendimento Especializado / Específico	16 de maio de 2023
Resultado Parcial da Solicitação de Atendimento Especializado / Específico	17 de maio de 2023
Recursos quanto à Solicitação de Atendimento Especializado / Específico	18 de maio de 2023
Resultado Final da Solicitação de Atendimento Especializado / Específico	19 de maio de 2023
Aplicação da Prova Escrita Presencial - Primeira Fase	22 de maio de 2023 - início às 8h
Resultado da Prova Escrita	23 de maio de 2023

Recurso da Prova Escrita	24h após a publicação anterior
Resultado Final da Primeira Fase	24 de maio de 2023 - a partir das 17h
Entrevista Online com Arguição Oral Técnica e Análise do Currículo Vitae - Segunda Fase	25 de maio de 2023
Resultado Parcial da Análise do Currículo Vitae e Entrevista com Arguição Oral Técnica	26 de maio de 2023 - a partir das 8h
Recurso da Análise do Currículo Vitae e/ou da Entrevista com Arguição Oral Técnica	26 de maio de 2023 - 8h até 27 de maio de 2023 - 8h
Resultado Final da Segunda Fase	29 de maio de 2023 - a partir das 8h
Resultado Parcial do Processo Seletivo	29 de maio de 2023 - a partir das 14h
Recursos	29 de maio de 2023 - 14h até 30 de maio de 2023 - 14h
Resultado Final após recursos	31 de maio de 2023 - a partir das 8h
Matrículas	5 de junho de 2023
Prazo de recursos da documentação de matrícula	6 de junho de 2023
Início das aulas e atividades práticas	início imediato após o período de matrícula

Todos os horários constantes no cronograma abaixo e nos demais itens deste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

2. DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA

2.1. O Programa de Aprimoramento Profissional de Medicina Veterinária - PAP, encontra-se aprovado pela [Resolução CONSUP 50/2019](#), na modalidade de ensino de Pós-graduação *Lato sensu* destinada a profissionais graduados em Medicina Veterinária.

2.2. O Programa de Aprimoramento Profissional de Medicina Veterinária - PAP caracteriza-se como sendo um programa intensivo de treinamento em serviços para complementação da formação acadêmica de profissionais graduados em Medicina Veterinária, possibilitando seu aperfeiçoamento em área específica do exercício profissional, mediante execução de atividades teórico-práticas, desenvolvidas junto aos serviços do Hospital Veterinário do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, priorizando-se as atividades práticas, as quais ocorrerão sob orientação de profissionais altamente qualificados(as).

2.3. O programa tem a duração de 2 (dois) anos, com carga horária mínima prevista de 3.840 horas, correspondendo a 40 horas semanais, de acordo com a [Resolução CONSUP 50/2019](#).

2.4. O programa tem por objetivo capacitar profissionais graduados em Medicina Veterinária, aprimorando seu conhecimento e aptidões para realizarem diagnósticos, tratamento e formas de controle das enfermidades que acometem os animais, com segurança e habilidade, participando ativamente na melhoria da qualidade de vida desta categoria de pacientes, contribuindo com a manutenção da saúde pública e a promoção do desenvolvimento socioeconômico e tecnológico da região do Sul de Minas Gerais.

2.5. O programa é orientado pelos princípios e diretrizes do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), a partir das necessidades e realidades locais.

2.6. As informações gerais relativas ao Programa de Aprimoramento Profissional encontram-se disponíveis no site do Campus Muzambinho e podem ser acessadas por meio do link: <https://cursos.muz.ifsulde Minas.edu.br/aprimoramento-veterinaria>.

2.7. Consta do **ANEXO I** do presente Edital, apresentação sobre as áreas de concentração disponíveis e respectiva descrição, bem como o conteúdo programático que será trabalhado no curso e a bibliografia com os conteúdos que serão exigidos para a prova escrita.

2.8. Todas as instruções que regem este Processo Seletivo constam no presente Edital, não sendo possível ao candidato alegar, a qualquer tempo, seu desconhecimento.

2.9. O curso de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária é público (gratuito), não possuindo mensalidades ou taxas de matrícula.

3. DAS VAGAS E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

3.1. As vagas serão ofertadas por áreas de concentração, conforme especificado no Quadro II, abaixo:

Quadro 2 – Quadro de vagas por área de concentração

Área de Concentração	Público-Alvo	Duração	Vagas*
Anestesiologia	Médicos Veterinários	2 anos	1

* Vide item 3.2 e 4.1

3.2. Havendo disponibilidade de bolsas além do número de vagas aqui descrito, os candidatos subsequentes serão sequencialmente convocados seguindo a ordem de classificação de acordo com a área de interesse. Os candidatos, ao inscreverem-se para o presente certame, declaram ciência e concordância com este item.

3.3. Para este Edital, a totalidade das vagas será ofertada em ampla concorrência. Não serão disponibilizadas vagas reservadas para ações afirmativas, em razão do restrito número de vagas disponibilizado para cada uma das áreas.

3.4. Detalhamento sobre as áreas de concentração pode ser acessado por meio de consulta ao **Anexo I**, disponível nas páginas finais deste edital.

4. DAS BOLSAS DE ESTUDO E CARGA HORÁRIA

4.1. Para o(a) estudante matriculado(a) no programa, será disponibilizada 1 (uma) bolsa de estudo, subsidiada pelo IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, sendo:

- a. 1 vaga para a área de Anestesiologia;

4.2. O valor bruto da bolsa de estudo concedida ao(à) estudante será de R\$ 1.470,00 (mil, quatrocentos e setenta reais) mensais, pagos ao longo dos 24 (vinte e quatro) meses de duração do programa, conforme a Resolução do CFMV número 1076, de 11 de dezembro de 2014.

4.3. O programa tem a duração de 2 (dois) anos, com carga horária mínima prevista de 3.840 horas, correspondendo a 40 horas semanais de atividade.

4.4. Durante o curso, o(a) estudante matriculado(a) não poderá manter outro vínculo empregatício, devendo dedicar-se exclusivamente ao Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, durante os 24 meses previstos para sua execução.

5. DO CURSO E DO PÚBLICO-ALVO

5.1. Podem inscrever-se às vagas destinadas ao PAP neste processo seletivo:

- a. profissionais graduados(as) em Medicina Veterinária;
- b. estudantes concluintes do curso de graduação em Medicina Veterinária, desde que comprovem sua colação de grau até a data definida como último dia para solicitação de matrícula.

5.2. Podem candidatar-se ao curso os(as) profissionais que tenham interesse em atuar na área de abrangência e que comprovem a formação em cursos de graduação em Medicina Veterinária, devidamente reconhecidos pelo MEC.

5.3. Dada a especificidade do curso, não serão admitidos no processo seletivo profissionais com graduação em áreas de conhecimento que não sejam Medicina Veterinária.

5.4. Somente serão aceitas as inscrições de candidatos(as) que atendam às condições apresentadas nos itens anteriores.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será feita por meio deste formulário: <https://forms.gle/5QLzs1NqX7q6XR5X7>

6.2. As inscrições poderão ser realizadas nas datas constantes no cronograma deste Edital (Quadro I).

6.3. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar:

- a. Número do RG e CPF do(a) candidato(a). Não serão aceitos RG e CPF de terceiros, mesmo que de parentes. Não serão aceitos RG e CPF pela CNH.
- b. Se estrangeiro(a): número da carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado.

6.4. Para este processo de vagas remanescentes não será cobrada taxa de inscrição.

6.5. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, possuir endereço de e-mail válido e ativo, para receber as comunicações sobre o processo seletivo.

6.5.1. O IFSULDEMINAS recomenda que o(a) candidato(a) não utilize e-mail de domínio @bol ou @uol, pois estes contêm filtros que impedem a chegada de e-mails.

6.6. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet.

6.6.1. Para candidatos(as) que não tenham acesso à Internet, o campus Muzambinho disponibilizará computadores para tal finalidade, devendo o(a) candidato(a) entrar em contato com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão - NIPE - do campus e agendar o atendimento, via telefone 3571-5912.

6.7. Recomenda-se que o(a) candidato(a) faça a inscrição utilizando os navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome em suas versões mais recentes e por meio de computadores ou notebooks.

6.8. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por inscrições efetuadas por meio de tablets e smartphones, uma vez que as tecnologias utilizadas por esses aparelhos podem apresentar incompatibilidades com o sistema de inscrição.

6.9. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet.

6.10. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo.

6.11. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, será considerado válido o último preenchimento.

6.12. De acordo com o disposto no Regimento Geral do IFSULDEMINAS: **Resolução nº 270, de 01 de novembro de 2022**, fica vedada a participação neste curso, de candidato(a) que esteja regularmente matriculado(a) em outro curso do mesmo nível em qualquer dos campi do IFSULDEMINAS.

6.13. Para poder participar do processo seletivo, o(a) candidato não poderá estar regularmente matriculado(a) ou ligado(a) de alguma forma (aluno ouvinte ou similar) a qualquer outro Programa de Aprimoramento Profissional.

6.14. Caso esta situação ocorra, o(a) candidato(a) deverá comprovar a desistência ou desligamento até o prazo final para matrícula no presente processo.

6.15. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.16. Na inscrição, para sua efetivação, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos, conforme definido nos itens 6.17. a 6.19., os quais deverão ser anexados por meio do próprio formulário digital de inscrição.

6.17. Os(as) candidatos(as) devem realizar a digitalização dos documentos, com resolução que permita boa legibilidade, e anexá-los nos respectivos campos conforme indicado no Formulário Digital, em formato pdf.

6.18. Caso o documento tenha mais de uma página ou seja frente e verso, deverá ser organizado em um único arquivo pdf, para ser inserido no formulário.

6.19. Os arquivos a serem digitalizados e inseridos no formulário digital são:

- 1- Diploma de Médico Veterinário, ou do atestado de colação de grau do Curso de Medicina Veterinária, ou declaração emitida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC de que o aluno esteja cursando o último semestre letivo;
- 2- *Curriculum Vitae* devidamente preenchido seguindo o modelo com os critérios de avaliação conforme **ANEXO III**.
 - 2.1- Os documentos comprobatórios (certificados e declarações) deverão ser digitalizados e enviados de forma organizada, numerados, seguindo exatamente a sequência do Curriculum (Anexo III).
 - 2.2- Documentos comprobatórios que estiverem fora de ordem e que não sigam o recomendado no item 6.16 não serão considerados para avaliação.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A realização do Processo Seletivo ocorrerá nas datas definida no cronograma disponível neste edital e será constituída de duas fases:

I. **Primeira fase** – Prova escrita

II. **Segunda fase** – Análise do *Curriculum vitae* com entrevista e arguição oral técnica

7.2. Fica o(a) candidato(a) inteiramente responsável pelo acompanhamento das etapas do processo seletivo ou modificações do cronograma que serão divulgadas no site do processo seletivo: www.muz.ifsuldeminas.edu.br

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Primeira Fase – Prova Escrita

8.1. A prova escrita será realizada no Prédio Pedagógico da Medicina Veterinária do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, na data e horário definidos no cronograma deste processo seletivo.

8.1.1. Será publicada relação de convocados(as) para a realização da primeira fase do processo seletivo no site: www.muz.ifsuldeminas.edu.br

8.1.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações, referentes à aplicação da prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2. A prova escrita será composta de 50 questões de múltipla escolha e versará sobre conhecimentos que envolvem a área específica escolhida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

8.2.1. Os conhecimentos exigidos na prova escrita serão em conformidade com os conteúdos disponíveis no **programa e a bibliografia de cada área (ANEXO I)**.

8.3. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação total no valor de 100 pontos.

8.3.1. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 50 pontos.

8.3.2. Os(as) demais candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da pontuação obtida na prova escrita.

8.4. A prova terá duração improrrogável de 4 horas.

8.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, munido do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) e documento de identificação original com foto. Na hipótese de perda ou roubo do documento original, o(a) candidato(a) deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial.

8.5.1. Não serão aceitas cópias de documentos, ainda que autenticadas, nem tampouco protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, ainda que se trate de documento original.

- 8.6. Será permitido ao(a) candidato(a) utilizar somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.
- 8.7. Não será permitido aos(às) candidatos(as) a comunicação entre si, bem como o porte de aparelhos eletrônicos (celulares, calculadoras, pager, ou similares, etc.), bonés, tiaras, chapéus, relógios (digitais e/ou analógicos) e uso de materiais de consulta.
- 8.8. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences dos(as) candidatos(as) durante a realização das provas.
- 8.9. Os(as) candidatos(as) deverão permanecer no local de realização das provas durante, no mínimo, 2 (duas) horas após o seu início (Período de Sigilo). Após esse período, poderão deixar o local, sem o Caderno de Questões.
- 8.9.1. Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala sem autorização e acompanhamento do(a) fiscal.
- 8.9.2. Candidatos(as) que insistirem em deixar o local de prova durante o Período de Sigilo ou que saírem da sala sem autorização ou acompanhamento dos(as) fiscais de prova(as), terão sua prova cancelada.
- 8.10. Na Folha de Respostas NÃO serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões mal assinaladas.
- ATENÇÃO: as marcações na Folha de Respostas deverão ser feitas preenchendo-se corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra somente marcações bem definidas.
- 8.11. A leitura e interpretação das instruções e questões contidas no bloco de provas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 8.12. A Folha de Respostas somente será válida se preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 8.13. Ao término da prova o(a) candidato(a) deverá devolver aos fiscais de prova A Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada, assim como o Caderno de Provas.
- 8.14. Por questões de segurança, o(a) penúltimo(a) candidato(a) a terminar a prova deverá aguardar o(a) último(a), para que ambos saiam juntos do local.
- 8.15. Orientações com relação ao distanciamento social e normas para garantia da segurança dos(as) candidatos(as) e das equipes que atuarão na aplicação das provas serão disponibilizadas posteriormente, em conformidade com as normas definidas pelas organizações de saúde e referendadas pelo Comitê Local de Enfrentamento à Covid-19 do Campus Muzambinho.
- 8.16. A prova escrita será aplicada somente no endereço divulgado em edital, não sendo possível sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.
- 8.17. O(a) candidato(a) deverá ficar atento à homologação das inscrições e à Relação de Convocados para a Primeira Fase - Prova Escrita, a serem publicadas no site www.muz.ifsuldeminas.edu.br
- 8.18. Caso algum(a) candidato(a) verifique que seu nome não consta na lista de inscritos, deverá, obrigatoriamente, entrar em contato enviando mensagem de e-mail para o endereço eletrônico aprimoramentomedvet@muz.ifsuldeminas.edu.br, acompanhado de toda a documentação e as informações que julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.
- 8.19. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o acompanhamento das etapas do processo seletivo, exclusivamente pelo link www.muz.ifsuldeminas.edu.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Segunda Fase – Análise do Curriculum vitae e entrevista com arguição oral técnica

- 8.20. O(a) candidato(a) deverá acessar o site www.muz.ifsuldeminas.edu.br - "link" próprio da página do processo seletivo, para consultar a relação de classificados(as) na Primeira Fase e Convocados(as) para a Segunda Fase - Entrevista. Tal publicação obedecerá às datas disponíveis no cronograma deste edital.
- 8.21. A entrevista, com arguição oral técnica, será realizada remotamente via Google Meet, sendo a data e horário divulgados no cronograma deste edital, e disponibilizado o link para sua realização. Cabe ao(a) candidato(a) acompanhar a publicação e acessar o link indicado, na data e horário de sua entrevista.
- 8.22. Os documentos comprobatórios (certificados e declarações) deverão ser enviados digitalizados por meio do Formulário de inscrição, de acordo com o especificado no item 6.19.
- 8.23. Os(as) candidatos(as) deverão acessar a sala de Google Meet por meio do link disponibilizado, com antecedência mínima de 05 (cinco) minutos ao horário estabelecido para o seu início, e aguardar o ingresso dos entrevistadores. Não serão admitidos atrasos superiores a 5 (cinco) minutos.
- 8.23.1. Caso o(a) candidato(a) não compareça à reunião, findo os cinco minutos de tolerância, os entrevistadores(as) registrarão sua ausência, por meio de declaração audível da ausência do(a) candidato(a).
- 8.24. Todas as reuniões serão gravadas, desde seu início.
- 8.25. No início da reunião, os(as) entrevistadores(as) solicitarão, aos(às) candidatos(as) que registrem sua permissão de gravação de imagem e de voz, por meio de declaração audível que ficará registrada na gravação.
- 8.26. Será solicitado aos(às) candidatos(as) que deixem suas câmeras abertas durante a entrevista.

9. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E ESPECÍFICO NA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 9.1. O IFSULDEMINAS, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ou ESPECÍFICO aos(às) candidatos(as) ao processo seletivo, que deles comprovadamente necessitarem.
- 9.2. O direito ao Atendimento Especializado ou Específico não garante ao candidato o direito de ingressar nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD Geral ou Ações Afirmativas L9, L10, L13 e L14), pois o Atendimento Especializado ou Específico é direcionado aos(às) candidatos(as) que apresentam necessidades específicas que podem ou não serem caracterizadas como deficiência.
- 9.3. O(a) candidato(a) que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição, apresentar sua necessidade e identificar os recursos dos quais precisa.
- 9.4. O IFSULDEMINAS disponibilizará ATENDIMENTO ESPECIALIZADO com necessidade de apresentação de laudo para:
- I. Transtorno do Espectro Autista;
 - II. Transtorno de Aprendizagem - Lei 14.254/21;
 - III. Deficiência auditiva;
 - IV. Deficiência física;
 - V. Deficiência intelectual;
 - VI. Deficiência visual;
 - VII. Surdez;
 - VIII. Surdocegueira;
 - IX. Candidato em situação hospitalar;
 - X. Visão Monocular;
 - XI. Deficiências múltiplas;
 - XII. Transtorno de atenção (considerando o CID-11);
 - XIII. Limitações temporárias.
- 9.5. Aos candidatos que necessitam de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, com necessidade da apresentação de laudo, estão disponíveis os recursos, que devem ser solicitados no momento da inscrição:
- a. **Prova em Braille:** Prova transcrita segundo um código em relevo, destinado às pessoas cegas;
 - b. **Prova super ampliada:** Prova impressa tamanho 24 e com imagens ampliadas para facilitar a leitura por parte de pessoas com deficiência visual, acompanhada de folha de respostas ampliada;
 - c. **Tradutor-intérprete de Libras:** Profissionais capacitados para usar a Língua Brasileira de Sinais no atendimento de pessoas com deficiência auditiva ou surda, habilitados para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes e, no ato da prova, auxiliar os usuários de Libras na leitura de palavras, expressões e orações escritas em Língua Portuguesa;
 - d. **Leitura labial:** Profissional capacitado na comunicação oral de pessoas com deficiência auditiva ou surda, cujo serviço destina-se a pessoas com deficiência auditiva que não desejam a comunicação por meio da Libras e que se vale de técnicas de interpretação e da leitura dos movimentos labiais. Este atendimento deve ser prestado por tradutores-intérpretes de leitura labial ou por profissionais que conheçam as necessidades das pessoas com deficiência auditiva. Os profissionais que prestam serviço de leitura labial devem atuar em dupla;
 - e. **Auxílio leitor:** profissional capacitado para realizar a leitura de textos e descrição de imagens, cujo serviço destina-se a pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia. Os leitores atuam em duplas e prestam serviço individualizado e também podem atuar como transcritores;
 - f. **Auxílio para transcrição:** Profissional capacitado para transcrever as respostas das provas objetivas e a redação, cujo serviço destina-se a pessoas impossibilitadas de escrever ou de preencher o Cartão-Resposta. Os transcritores prestam atendimento individualizado;
 - g. **Tempo adicional de 60 minutos:** Para estudantes que apresentarem o laudo comprovando esta necessidade;
 - h. **Guia-intérprete:** Profissional especializado em formas de comunicação e técnicas de tradução, interpretação e guia para mediar a interação entre os candidatos com surdocegueira, a prova e os demais envolvidos na aplicação da prova;
 - i. **Classe hospitalar:** É considerado candidato em situação de classe hospitalar aquele cujo processo formal de escolarização se dá no interior de instituição hospitalar ou afim, na condição de estudante internado para tratamento de saúde. Não se caracteriza como candidato em situação de classe hospitalar aquele que, na data do Processo Seletivo, estiver internado para realizar partos, cirurgias ou tratamentos esporádicos, bem como pessoas que trabalham na área hospitalar;
 - j. **Sala de fácil acesso:** Local de prova provido de acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida local de prova provido de acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida em função de deficiência física;
 - k. **Outras adaptações razoáveis:** De acordo com a solicitação do candidato será analisada pela COPESE com apoio do NAPNE do campus no qual será realizada a prova.
- 9.6. O IFSULDEMINAS disponibilizará ATENDIMENTO ESPECÍFICO para:
- I. Gestantes;
 - II. Lactantes;
 - III. Idosos.

9.7. Aos candidatos que necessitam de ATENDIMENTO ESPECÍFICO sem necessidade da apresentação de laudo, estão disponíveis os recursos:

- a. **Prova ampliada:** Prova impressa com fonte de tamanho 18 e com imagens ampliadas para facilitar a leitura por parte de pessoas idosas ou com deficiência visual, acompanhada de folha de respostas ampliada;
- b. **Mobiliário acessível:** Mesas, cadeiras ou carteiras que garantam a realização das provas com conforto e segurança;
- c. **Sala para amamentação:** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação do Processo Seletivo, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas. O responsável pela guarda do lactente terá de se afastar da sala no momento da amamentação, e não terá acesso às salas de provas;
- d. **Outras adaptações:** De acordo com a solicitação do candidato será analisada pela COPESE do campus no qual será realizada a prova.

9.7.1. Caso o recurso que o (a) candidato(a) necessite não esteja especificado nos itens acima, o(a) candidato(a) deverá especificá-lo no momento da inscrição.

9.7.2. A disponibilização de outros recursos eventualmente necessários será avaliada e assegurada após atestação e conforme o princípio da razoabilidade.

9.8. O acesso do cão-guia é assegurado, nos termos da lei 11.126/2005.

9.9. Candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida que, no dia de realização da prova, apresentarem necessidades de serviços profissionais ou recursos não solicitados no ato da inscrição ou da confirmação, podem ser atendidos segundo a disponibilidade e o princípio da razoabilidade, desde que se apresentem à COPESE do campus onde irão realizar a prova.

9.10. É documento comprobatório para solicitação de Atendimento Especializado:

- I. Laudo médico, com validade de até 24 meses que especifique:
 - a. Tipo de Deficiência e/ou Transtorno, ou mobilidade reduzida;
 - b. Código Internacional de Doenças – CID: (preencher com tantos códigos forem necessários);
 - c. Descrição Clínica detalhada da condição, indicando o nível de comprometimento da autonomia e funcionalidade do estudante.

9.10.1. O candidato poderá apresentar o laudo médico que já possui, desde que contenha as especificações mencionadas no inciso a do item anterior, ou, poderá apresentar o Laudo Caracterizador da Deficiência (Anexo XII), devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico responsável.

9.11. O candidato deverá encaminhar o documento comprobatório pelo formulário de inscrição.

9.11.1. Caberá ao campus, com apoio da CPS - Reitoria, a responsabilidade de providenciar o atendimento requerido, sob orientação do NAPNE, se necessário.

9.12. O candidato deve prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

9.13. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes desta Instrução Normativa, sob pena de eliminação da candidata.

9.13.1. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

9.13.2. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

9.13.3. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

9.13.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

9.14. O candidato em situação de classe hospitalar poderá solicitar atendimento ESPECIALIZADO nos termos, informando a opção "Classe Hospitalar" em campo próprio do sistema de inscrição.

9.14.1. O IFSULDEMINAS somente prestará esse tipo de atendimento na cidade em que será aplicada a prova, a saber: Muzambinho. Os candidatos em situação de classe hospitalar que estiverem internados em outras cidades não serão atendidos.

9.14.3. O candidato em situação de classe hospitalar deverá apresentar declaração de que está internado e que a instituição hospitalar possui instalações adequadas para aplicação do Vestibular.

9.15. Os atendimentos ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO somente poderão ser solicitados por meio do sistema de inscrição.

9.16. O IFSULDEMINAS fará análise dos pedidos e divulgará, conforme cronograma dos editais do processo seletivo, o resultado parcial dos(as) candidatos(as) contemplados(as) com o atendimento Especializado/Específico, diante do qual será possível apresentar recurso.

9.17. O resultado final com o nome dos(as) candidatos(as) contemplados(as) com atendimento Especializado/Específico será divulgado no site www.muz.ifsuldeminas.edu.br, de acordo com a data definida no cronograma.

10. DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

Primeira Fase - Prova Escrita

10.1. A Prova Escrita será composta de 50 questões de múltipla escolha, com 4 opções de resposta para cada questão com valor de 2 pontos para cada acerto, o que resulta em pontuação de 0 a 100 pontos;

10.2. Serão considerados habilitados para a Segunda fase do Processo os 10 (dez) candidatos que obtiverem a maior pontuação em cada área (incluindo todos que obtiverem a mesma pontuação do décimo colocado, em caso de empate), desde que obtenham a pontuação mínima de 50 pontos.

Segunda Fase - Análise de Curriculum vitae com entrevista e arguição oral técnica

10.3. A Análise de *Curriculum vitae* se dará considerando os itens do ANEXO III do presente Edital, no qual constam as tabelas para pontuação do histórico escolar e do currículo, as quais serão utilizadas pela comissão examinadora para somatória dos pontos, e atribuída nota de 0 a 100 pontos.

10.4. A não apresentação dos documentos comprobatórios do *Curriculum vitae* implicará em não pontuação e na exclusão do candidato do Processo Seletivo, independente da pontuação obtida na Prova da Primeira Fase.

10.5. A entrevista e arguição oral técnica consistirá no questionamento relativo a (ao):

- a. perfil acadêmico e/ou profissional do candidato;
- b. motivação que justifique a opção pelo Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho;
- c. análise crítica do currículo;
- d. avaliação do interesse pela área e subárea;
- e. questões técnicas relativas à subárea de interesse.

10.6. À entrevista e arguição oral técnica será atribuída nota de 0 a 100 pontos.

10.7. A nota da segunda fase será a média ponderada da nota da Análise do "Curriculum vitae" (peso 3) com a entrevista e arguição oral técnica (peso 3) totalizando uma nota de 0 a 100 pontos;

10.8. A pontuação final do processo seletivo será determinada pela média ponderada das notas obtidas na primeira fase e na segunda fase, respeitando os pesos determinados para cada fase, conforme segue:

$$A = \text{nota da prova escrita} \times 4$$

$$B = \text{nota do currículo} \times 3$$

$$C = \text{nota da entrevista com arguição oral técnica} \times 3$$

$$NF = \frac{A + B + C}{100}$$

10.9. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de classificação, dentro da área de especialização, de acordo com o resultado final obtido.

10.10. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

- a. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b. que obtiver maior pontuação na primeira fase;
- c. que obtiver maior pontuação na segunda fase;
- d. que obtiver maior média nas disciplinas da grade curricular da graduação, afins à área do Programa de Aprimoramento Profissional pleiteada conforme critérios da comissão julgadora;
- e. for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

10.11. O processo de seleção será executado pela coordenação do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, que nomeará uma banca com pelo menos três membros para cada área de Concentração.

11. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

11.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas disponíveis serão convocados(as) a realizar solicitação de matrícula, nas datas definidas no cronograma deste Edital, considerando orientações da Secretaria de Registro Escolar a serem enviadas por e-mail, o que prevê realizar os seguintes procedimentos ou aqueles adaptados a esse edital:

- I. efetuar seu cadastro na conta gov.br no endereço <https://sso.ingresso.gov.br/>. Caso o usuário não tenha cadastro ativo, deverá criá-lo no endereço acima, ou
- II. caso possua conta no gov.br, insira o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha.

11.2. O(a) candidato(a) deverá dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada (formato pdf ou jpg), para envio online via plataforma gov.br. Documentos e informações iniciais necessários:

I- Documento de identidade:

- a. carteira de identidade (RG); **OU**
- b. carteira nacional de habilitação (CNH); **OU**
- c. carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Polícia Federal; **OU**
- d. documentos expedidos por ordem e conselhos profissionais.

OBS.: No documento apresentado deverá constar o número do registro geral da carteira de identidade.

II- Certidão de Nascimento ou de Casamento (original);

III- Número do CPF, caso o número não conste no RG;

IV- Documento que comprove a conclusão da graduação, sendo aceito:

- a. Certificado/Certidão de Conclusão de Curso, com data de conclusão e data de colação de grau, devidamente assinada, com carimbo da instituição ou autenticação digital, contendo data prevista para entrega da documentação definitiva **OU**
- b. Diploma e Histórico Escolar da graduação (Histórico Escolar final - com data de conclusão e data de colação de grau).

OBS.: Em casos que forem apresentadas certidões ou certificados de conclusão da graduação, há necessidade de sua apresentação no prazo máximo de 120 dias, contados a partir da data de colação de grau do curso apresentado.

V- Endereço de residência;

VI- Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos e inferior a 45 anos;

VII- Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;

OBS.: Aos **conscritos** (jovens que estão prestando o serviço militar), nos termos do art. 14, § 2º da Constituição, com idade superior a 18 anos e que ainda não possuem o título eleitoral é vedado o alistamento eleitoral, ou seja, não poderão requerer o título eleitoral enquanto estiverem prestando o serviço militar. Nestes casos deverá ser apresentada a declaração de convocação do serviço militar.

VIII- Candidato(a) que disponha do comprovante de quitação eleitoral, poderá anexá-lo em campo próprio do formulário de matrícula. O comprovante pode ser obtido por meio físico, solicitando-se diretamente ao Cartório Eleitoral ou, por meio digital, acessando-se o portal do Tribunal Superior Eleitoral por meio do link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

Para candidato(a) que não disponha de tal comprovante, este será obtido pela secretaria de cada Campus, mediante consulta on-line à base de dados da administração, por meio de consulta on-line, conforme disposto na Portaria Interministerial do MPDG nº 176, de 25 de junho de 2017.

Caso haja inconsistência no cadastro que impeça a geração do atestado de quitação eleitoral, pela secretaria, por meio de consulta online ou o(a) candidato(a) possua pendências na justiça eleitoral, a secretaria do campus solicitará ao(a) candidato(a) a apresentação do certificado de quitação eleitoral, no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da pré-matrícula.

IX- 01 fotografia recente 3x4, respeitadas as seguintes orientações:

- a. não serão aceitas fotos em outro formato que não 3x4;
- b. a foto deve ser atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros;
- c. a foto deve mostrar o rosto inteiro, não sendo permitido o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- d. o(a) candidato(a) deverá estar devidamente vestido(a), não sendo aceitas fotos sem camisa/camiseta.
- e. não será aceita foto no formato *selfie* ou na qual apareçam outras pessoas além do(a) candidato(a);

X- Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária:

- a. inserir o documento na etapa 7 do sistema gov.br;
- b. colocar descrição do documento "Registro CRMV" para identificar o documento;
- c. inserir documentos como Anexo.

11.3. O campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no edital de matrículas. Neste caso, a ausência desses documentos não poderá ser impeditivo para a realização da solicitação de matrícula.

11.4. Para os candidatos estrangeiros, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a. Registro Nacional de Estrangeiros - RNE; **OU**
- b. Carteira de Registro Nacional de Migrante - CRNM; **OU**
- c. agendamento para registro na Polícia Federal; **OU**
- d. passaporte com visto ativo, constando as páginas de identificação do passaporte, do visto e do carimbo de entrada no país;

11.5. Para comprovação dos documentos referentes à conclusão da graduação, quando realizados no Exterior, devem ser revalidados na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar a matrícula.

11.5.1. Nos casos em que o candidato não tenha revalidado seu Certificado/Histórico de Conclusão da graduação deverá apresentar protocolo de solicitação de revalidação fornecido pelo órgão competente (MEC).

11.5.2. Haverá a necessidade de apresentação posterior, em data e modo a ser definida pelo campus, do documento de escolarização revalidado.

11.6. Em ampla concorrência, a solicitação de matrícula se efetiva quando, nos prazos definidos pelo edital de matrículas, o(a) candidato(a) apresenta toda a documentação necessária para fins de registro acadêmico.

11.7. Quando a matrícula é efetivada, um comprovante é enviado ao email informado pelo candidato no ato da inscrição.

11.8. Documentos enviados que estejam ilegíveis, borrados ou digitalizados de forma incompleta (com partes faltando) serão indeferidos/não aceitos, sendo possível ao candidato atualizar as informações e apresentar novo(s) documento(s) legíveis tantas vezes quantas forem necessárias, até o prazo final da respectiva chamada em que foi convocado(a).

11.9. Durante o prazo de solicitação de matrícula de cada uma das chamadas previstas, a Comissão da Secretaria analisará os documentos enviados pelo(a) candidato(a), via sistema.

11.10. Finalizado o prazo de análise dos documentos, será divulgado o RESULTADO PARCIAL das matrículas.

11.11. Após a análise de toda a documentação o(a) candidato terá sua solicitação DEFERIDA/ACEITA se comprovar as condições exigidas para solicitação de matrícula ou INDEFERIDA/NÃO ACEITA se não comprovar tais condições.

11.12. Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de matrícula, nos prazos determinados neste edital, com complementação de documentos, exceto nos casos expressos pelo edital como não passíveis de recurso.

11.13. Após o prazo recursal, as solicitações de matrículas DEFERIDAS/ACEITAS automaticamente serão convertidas em matrículas. As solicitações de matrículas INDEFERIDAS/NÃO ACEITAS ou AUSENTES serão desconsideradas e as vagas serão disponibilizadas para chamadas posteriores.

11.14. A cada convocação para matrícula será divulgado um resultado parcial e um resultado final, após a análise dos documentos, confirmando a solicitação de matrícula realizada pelo(a) candidato(a).

11.15. Os(as) candidatos(as) serão listados em ordem decrescente de classificação, de acordo com a forma de classificação estabelecida em edital de processo seletivo.

11.16. Serão convocados para a solicitação de matrícula os(as) candidatos(as) classificados de acordo com o número de vagas ofertadas, em conformidade com o edital de processo seletivo.

11.17. A solicitação de matrícula constitui apenas uma expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem todos os requisitos do edital.

11.18. Caso o candidato declare ocupar outra vaga de Pós-graduação em qualquer dos campi do IFSULDEMINAS (Resolução nº 70, de 15 de dezembro de 2020) será indicada a necessidade de desvinculação do outro curso, para realização da matrícula.

11.19. O IFSULDEMINAS se responsabiliza unicamente pela divulgação dos resultados deste processo seletivo, não se responsabilizando pela solicitação de matrícula do(a) candidato(a) que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocatórias.

11.20. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por quaisquer falhas de ordem técnica dos computadores, de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua matrícula, bem como todas as publicações no site institucional.

11.21. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocatórias no site www.muz.ifsuldeminas.edu.br e no seu e-mail cadastrado na inscrição.

11.22. Caso o(a) candidato(a) não possua meios tecnológicos para realizar a solicitação de matrícula de forma online, é possível agendar comparecimento presencial no campus do IFSULDEMINAS de sua preferência para fazê-lo, dentro do prazo da chamada em que foi convocado(a), conforme o cronograma de matrícula.

11.23. O(a) candidato(a) que desejar agendar comparecimento para solicitação de matrícula utilizando as ferramentas tecnológicas do campus deverá se organizar para garantir o cumprimento do prazo para envio da documentação bem como atentar-se para o horário de funcionamento do campus.

11.23.1. Para realizar o agendamento o(a) candidato(a) deverá fazer contato diretamente com o campus, por meio dos telefones e/ou endereços eletrônicos disponibilizados na página de capa deste edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade o agendamento prévio e o comparecimento na data e horário estabelecidos.

11.24. Não será, em hipótese alguma, prorrogado o prazo de solicitação de matrícula motivado pela impossibilidade do candidato comparecer ao campus por dificuldade para agendamento.

11.25. Para a realização de solicitação de matrícula utilizando-se o equipamento institucional, cabe aos campi tão somente a disponibilização dos equipamentos, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e documentos registrados no sistema.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, elaborado com informações e dados suficientes para sua análise, nas seguintes situações:

- a. indeferimento de atendimento Especializado/Específico;
- b. questões da prova e gabarito preliminar;
- c. nota atribuída à prova escrita (Primeira Fase);
- d. nota atribuída à Análise de Currículo e entrevista (Segunda Fase);
- e. indeferimento da pré-matrícula por falta de parte da documentação;

12.2. O prazo para interposição de recurso é aquele disponível no cronograma.

12.3. Os recursos de que tratam os subitens **a, b, c, d, e**, deverão ser encaminhados da seguinte forma:

I- Deverão ser apresentados juntamente do **Anexo X**, devidamente preenchido, com justificativa fundamentada e de forma compreensível.

II- Deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço aprimoramentomedvet@muz.ifsuldeminas.edu.br, com a documentação e o formulário do **Anexo X**, em arquivo único, no formato PDF.

III- Deverão respeitar o prazo definido no cronograma deste edital, sob pena de não serem aceitos.

IV- Não serão aceitos recursos encaminhados em outro formato ou de maneira diferente da definida no item II, acima.

12.4. Caso considere que o conteúdo de alguma questão não esteja contemplado no Conteúdo Programático ou caso tenha qualquer discordância em relação a questões ou gabarito, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso de acordo com o item anterior.

12.4.1. Os recursos deverão ser apresentados em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo(a) candidato(a) e da resposta divulgada no gabarito, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo(a) candidato(a) referente a cada questão.

12.4.2. Para cada candidato(a) será admitido um único recurso por questão, não sendo aceitos recursos coletivos.

12.4.3. Se o resultado apresentado pelo Campus Muzambinho, ouvidos os docentes responsáveis pela elaboração das questões, recair pela anulação da questão, a pontuação equivalente ao seu valor será atribuída a todos os(as) candidatos(as), independente de terem recorrido.

12.5. Na correção da Folha de Respostas não serão aceitos recursos para cartões-resposta marcados erroneamente, com tinta de caneta fraca, ou caneta com cores diferentes de preta ou azul, ou caneta que não seja esferográfica, ou lápis/lapiseira.

12.6. Não serão analisados recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste edital.

12.7. Os recursos serão analisados pela coordenação do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, que dará decisão terminativa sobre eles, constituindo-se única e última instância. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico www.muz.ifsuldeminas.edu.br.

12.8. Para casos de recursos em que a ação afirmativa ou a pré-matrícula foram indeferidas por falta de documentos parciais, o(a) candidato(a) poderá, no prazo recursal, apresentar documentos complementares.

12.8.1. Caso o(a) candidato(a) não apresente nenhuma documentação para pré-matrícula, não é possível apresentá-la no prazo do recurso.

12.9. Não serão analisados os recursos apresentados fora do prazo ou de forma diversa daquela definida pelo edital.

12.10. As situações de deferimento ou indeferimento de solicitação de matrícula somente poderão ser acessadas via sistema, pelo(a) candidato(a) ou responsável, não sendo fornecidas informações por qualquer outro meio. Os membros das comissões não estão autorizados a fornecer quaisquer informações sobre os resultados das análises.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES

13.1. Na hipótese de restarem vagas imediatamente após o período de matrícula, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, e terá preferência o candidato com melhor nota subsequente na área escolhida.

13.2. As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente, exclusivamente através de e-mail, e o candidato terá até 72 horas para confirmar o seu interesse em assumir a vaga.

13.3. Após o início do programa, havendo a desistência de algum aprimorando, os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados para substituição dos desistentes.

13.3.1. Tal convocação poderá ocorrer caso a desistência aconteça em até três meses após o início do programa.

13.3.2. Decorrido o prazo indicado no item anterior, não haverá substituição de candidatos desistentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para este processo seletivo, contidas nos comunicados e neste edital.

14.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou retificações que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS, bem como informações apresentadas na página do Campus Muzambinho e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.

14.3. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados.

14.4. O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de fazer alterações nos períodos do processo seletivo, das matrículas, do início do curso, incluir ou substituir docentes, a seu critério, bem como não realizar o curso caso o número de participantes matriculados seja inferior a 50% das vagas disponíveis.

14.5. O IFSULDEMINAS reserva-se, também, o direito de não ofertar novamente as disciplinas do curso para os(as) alunos(as) reprovados(as) ou desistentes no caso de encerramento do curso.

14.6. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar nova inscrição, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

14.7. O atendimento aos(as) candidatos(as) será realizado respeitando-se o calendário escolar do campus Muzambinho, de acordo com os feriados nacionais e municipais.

14.8. O IFSULDEMINAS coleta, trata e utiliza os dados dos(as) candidatos(as) para as finalidades de classificação no Processo Seletivo, publicando apenas as informações necessárias, de acordo com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados.

14.8.1. A administração dos dados fornecidos segue as orientações e princípios da Lei n. 13.709/18, garantindo os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos do artigo 17 da Lei referida.

14.8.2. Os dados disponíveis relativos aos processos seletivos estão submetidos ao Plano de Dados Abertos do IFSULDEMINAS (2020-2023), em atendimento do interesse público, transparência, eficiência e eficácia.

14.9. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.

14.10. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Muzambinho - MG não se responsabiliza por objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.

14.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso, pela Coordenadoria de Processo Seletivo, ouvidas a Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento Profissional em Medicina Veterinária, a Diretoria de Desenvolvimento Educacional e da Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE).

Renato Aparecido de Souza
Diretor Geral do Campus Muzambinho

Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder
Diretora de Desenvolvimento Educacional

André Luís Corrêa
Representante da Coordenação do Curso

ANEXO I

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA
DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA

Coordenador – Prof. Dr. Paulo Vinícius Tertuliano Marinho

Vice-coordenador – Prof. Dr. André Luis Corrêa

Duração do Programa - 2 anos

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Anestesiologia	
Supervisor	Prof. Dr. André Luis Corrêa

• 1ª Parte: Descrição do Programa

O PAP em Medicina Veterinária, área de Anestesiologia, compreende a modalidade "treinamento em serviço", abrangendo conteúdos teóricos e práticos. Objetiva-se fornecer um profissional altamente qualificado em Anestesiologia Veterinária, pronto para se inserir no mercado de trabalho e acrescentar qualidade à área específica. Oferecer treinamento na classificação do risco anestésico de pacientes, na interpretação dos exames diagnósticos complementares, na elaboração de protocolos de anestesia, na monitoração anestésica e na solução das principais intercorrências anestésicas. Capacitar o aprimorando para realizar procedimentos anestésicos de diferentes complexidades em animais de companhia no ambiente hospitalar. Preparar o aprimorando para a realização de procedimentos anestésicos simples e complexos em animais de produção (bovinos, suínos, pequenos ruminantes e equinos) e animais selvagens no ambiente hospitalar. Preparar o aprimorando para a realização de procedimentos anestésicos simples em animais de produção (bovinos, suínos, pequenos ruminantes e equinos), a campo, em propriedades rurais. Fornecer os conceitos básicos e o treinamento necessário para o atendimento de pacientes no ambulatório de emergência de animais de companhia. Formar profissionais conscientes sobre a importância do bem-estar animal, por meio da melhoria da qualidade de vida propiciada pelo tratamento das dores agudas pós-traumáticas e pós-operatórias e das dores crônicas. Aprimorar conhecimento sobre fatores de risco para zoonoses e o papel do veterinário na saúde pública exercido na rotina clínica e também com equipes multidisciplinares são pontos de destaque no contexto da saúde integrativa de seres humanos e animais.

• 2ª Parte: Conteúdo Programático

1. **Introdução à Anestesiologia Veterinária:**

Conceitos e definições relacionados à analgesia e anestesia;

Cálculos de doses;

Avaliação pré-operatória e classificação de risco;

Morbidade e mortalidade relacionada a procedimentos anestésicos;

Farmacologia geral dos anestésicos e analgésicos.

2. **Medicação Pré-Anestésica (MPA):**

Farmacologia, doses, vias de administração e emprego nas diferentes espécies dos seguintes fármacos: anticolinérgicos, agentes adrenérgicos, fenotiazínicos, benzodiazepínicos, agonistas e antagonistas de receptores α_2 -adrenérgicos, e opioides.

3. **Bloqueadores Neuromusculares:**

Fisiologia da junção neuromuscular;

Farmacologia dos agentes despolarizantes e não despolarizantes;

Características farmacológicas dos agentes bloqueadores neuromusculares: succinilcolina, pancurônio, atracúrio, cisatracúrio, vecurônio, rocurônio e mivacúrio;

Monitorização do bloqueio neuromuscular;

Reversão do bloqueio neuromuscular.

4. **Anestésicos Gerais Injetáveis e Anestesia Dissociativa:**

Farmacocinética, farmacodinâmica e uso clínico nas diferentes espécies dos seguintes fármacos: barbitúricos, propofol, etomidato e anestésicos dissociativos;

Anestesia intravenosa total.

5. **Anestésicos Inalatórios:**

Definição e importância clínica das seguintes características: pressão de vapor, ponto de ebulição, coeficiente de solubilidade sangue/gás e concentração alveolar mínima;

Fatores que afetam a pressão alveolar dos anestésicos inalatórios;

Farmacodinâmica e características dos seguintes anestésicos inalatórios: isoflurano, sevoflurano e desflurano.

6. **Anestésicos Locais:**

Farmacologia dos anestésicos locais: mecanismo de ação, importância clínica da estrutura química e das propriedades físico-químicas dos anestésicos locais, farmacocinética, fatores que afetam a farmacocinética e a atividade, associação com vasoconstritores, mistura de anestésicos locais;

Usos clínicos dos principais anestésicos locais utilizados na Medicina Veterinária: lidocaína, bupivacaína, levobupivacaína e ropivacaína;

Efeitos adversos dos anestésicos locais.

7. **Equilíbrio Ácido-Básico, Fluidoterapia, Distúrbios de Coagulação e Administração de Componentes Sanguíneos:**

Sistemas de tampão do organismo;

Interpretação dos resultados de gasometria arterial;

Distúrbios ácido-básicos;

Cristaloides e coloides: características e uso na medicina veterinária;

Transfusão sanguínea: transfusão com sangue total e hemoderivados;

Efeitos adversos da transfusão.

8. **Dor e Analgesia:**

Dor e nocicepção;

Classificação da dor;

Fisiopatologia da dor;

Avaliação da dor nas diferentes espécies de animais domésticos;

Farmacologia e uso clínico dos seguintes fármacos utilizados para tratamento da dor: agonistas dos receptores α_2 -adrenérgicos, anestésicos locais, antagonistas do receptor NMDA, anti-inflamatórios não esteroides, opioides, glicocorticóides e gabapentina.

9. **Equipamentos Anestésicos:**

Equipamentos e técnicas para intubação endotraqueal;

Métodos para administração de oxigênio;

Aparelhos de anestesia e circuitos anestésicos: fluxo de gás, componentes dos aparelhos de anestesia e suas funções, e circuitos anestésicos.

10. **Monitoração Anestésica:**

Monitoração da profundidade anestésica: planos anestésicos e sinais físicos da profundidade anestésica nas diferentes espécies domésticas;

Monitoração de parâmetros cardiovasculares: frequência e ritmo cardíacos, métodos de aferição da pressão arterial;

Monitoração de parâmetros respiratórios: frequência e ritmo respiratório, ventilometria, espaço morto, capnometria e capnografia, pressão parcial de dióxido de carbono e de oxigênio, oximetria de pulso, curva de dissociação da oxihemoglobina;

Hipotermia e hipertermia.

11. **Complicações, Emergências Anestésicas e Reanimação:**

Reconhecimento e tratamento das complicações e emergências pré, trans e pós-anestésicas: desidratação, distúrbios do equilíbrio ácido-básico e hidroeletrólítico, hipotensão, hipovolemia, arritmias cardíacas, choque, depressão respiratória, dispneia, hipoxemia, volutrauma e barotrauma;

Parada e reanimação cardiopulmonar;

Cuidados pós-reanimação.

12. **Ventilação Mecânica:**

Diferenças entre ventilação espontânea e controlada;

Repercussões hemodinâmicas da ventilação;

Ajustes básicos do equipamento de ventilação controlada;

Complicações da ventilação controlada;

Recrutamento alveolar e pressão positiva ao final da expiração (PEEP);

Desmame da ventilação.

13. **Anestesia e Analgesia em Caninos e Felinos**

Características das espécies;

Contenção física;

Medicação pré-anestésica;

Técnicas de anestesia locorregional e analgesia;

Anestesia intravenosa e inalatória.

14. **Anestesia e Analgesia em Equinos**

Características da espécie;

Contenção física;

Medicação pré-anestésica;

Técnicas de anestesia locorregional e analgesia;

Anestesia intravenosa e inalatória;

Anestesia em equinos com cólica.

15. **Anestesia e Analgesia em Ruminantes e Suínos**

Características das espécies;

Contenção física;

Medicação pré-anestésica;

Técnicas de anestesia locorregional e analgesia;

Anestesia intravenosa e inalatória.

16. **Anestesia em Pacientes Especiais:**

Anestesia em pacientes com distúrbios cardiovasculares;

Anestesia em pacientes gestantes;

Anestesia em pacientes neonatos e pediátricos;

Anestesia em pacientes geriátricos;

Anestesia para neurocirurgias.

• 3ª Parte: Bibliografia

Bibliografia essencial:

FANTONI, D. T.; CORTOPASSI, S. R. G. *Anestesia em cães e gatos*. 2. ed. São Paulo: Roca, 2010. 620 p.

GRIMM, K. A.; LAMONT, L. A.; TRANQUILLI, W. J.; GREENE, S. A.; ROBERTSON, S. A. *Anestesiologia e analgesia em veterinária*. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 1056 p.

KLAUMANN, P. R.; OTERO, P. E. *Anestesia locorregional em pequenos animais*. São Paulo: Roca, 2013. 268 p.

LUNA, S. P. L.; CARREGARO, A. B. *Anestesia e analgesia em equídeos, ruminantes e suínos*. São Paulo: MedVet, 2018. 696 p.

MASSONE, F. *Anestesiologia veterinária: farmacologia e técnicas*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. 400 p.

Bibliografia complementar

DOHERTY, T.; VALVERDE, A. *Manual de anestesia e analgesia em equinos*. São Paulo: Roca, 2008. 334 p.

FANTONI, D. *Tratamento da dor na clínica de pequenos animais*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. 538 p.

MUIR, W. W.; HUBBELL, J. A. E. *Equine anesthesia: monitoring and emergency therapy*. 2. ed. Missouri, USA: Elsevier, 2009. 478 p.

OTERO, P. E. *Manual de anestesia regional em animais de estimação: anatomia para bloqueios guiados por ultrassonografia e neuroestimulação*. São Paulo: Medvet, 2018. 452 p.

SPINOSA, H. S.; GÓRNIK, S. L.; BERNARDI, M. M. *Farmacologia aplicada à medicina veterinária*. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 972 p.

STEAGALL, P.; ROBERTSON, S.; TAYLOR, P. *Feline anesthesia and pain management*. Hoboken, USA: John Wiley & Sons, 2018. 312 p.

ANEXO II

Será feito via formulário de inscrição

MODELO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO *Curriculum vitae*

Informações importantes:

- a) Preencha todos os campos de identificação e assine.
- b) Preencha os demais campos do seu Curriculum Vitae, caso necessário insira células extras em cada um dos subitens.
- c) **Obrigatoriamente**, os documentos comprobatórios deverão estar organizados na sequência mencionada abaixo e identificados de acordo com o número do item deste currículo (exemplo: a cópia do comprovante de Estágios Curriculares na Área de Interesse deve ser identificada como II.1, II.2, II.3, e assim sucessivamente). **Importante:** caso utilize um mesmo certificado para comprovar mais de um subitem, o mesmo deverá ter mais de uma cópia, que deverão ser identificadas e ordenadas na sequência deste currículo. **Os comprovantes não numerados e identificados não serão pontuados.**

DADOS DO CANDIDATO	
completo:	
o concurso:	
e Nascimento:	CRMV (ou protocolo de solicitação de inscrição):
	CPF:
Assinatura completa:	
Telefone: (DDD)	E-mail:
ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E ENSINO	
NÍVEL SUPERIOR	
Identificação:	
Ano de ingresso:	Ano de término:
ESTÁGIOS CURRICULARES (DE CONCLUSÃO DE CURSO) NA ÁREA DE INTERESSE	
Pontuação máxima: 10 pontos (1 ponto para cada 80 horas)	
Local:	
Área:	
Período:	
Carga horária:	
Local:	
Área:	
Período:	
Carga horária:	
Local:	
Área:	
Período:	
Carga horária:	

Carga horária:
Local:
Área:
Período:
Carga horária:
Local:
Área:
Período:
Carga horária:
Local:
Área:
Período:
Carga horária:
Local:
Área:
Período:
Carga horária:

horária total:	
----------------	--

ação obtida:	
--------------	--

MAIS ESTÁGIOS - VIVÊNCIA, PROGRAMA DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO (PRAT), CURSO DE DIFUSÃO E APROFUNDAMENTO, CURSOS DE EXTENSÃO

ação máxima: 5 pontos (0,5 ponto para cada 160 horas)

Local:
Área:
Período:
Carga horária:
Local:
Área:
Período:
Carga horária:
Local:
Área:

Orientador:
Duração e ano de conclusão:
Carga horária:
Disciplina:
Orientador:
Duração e ano de conclusão:
Carga horária:
Disciplina:
Orientador:
Duração e ano de conclusão:
Carga horária:

o total de monitorias:	
ação obtida:	

EVENTOS REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS (CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, JORNADAS, MESAS DE TRABALHO, ENCONTROS)

ação máxima: 10 pontos (0,2 ponto por evento de abrangência regional – ex.: semanas acadêmicas, dentre outros; 0,5 ponto por evento de abrangência nacional e/ou internacional – ex.: Congressos Brasileiros, Simpósios Nacionais, etc.; considerando-se apenas eventos com carga horária superior a 4 horas)

Nome do evento:
Local:
Período:
Carga horária:
Nome do evento:
Local:
Período:
Carga horária:
Nome do evento:
Local:
Período:
Carga horária:
Nome do evento:
Local:
Período:

Local:
Período:
Carga horária:

Quantidade total de eventos (com CH superior a 4 horas):	
Nota obtida:	

ATIVIDADES DE PESQUISA

INICIAÇÃO CIENTÍFICA INSTITUCIONAL COM BOLSA DE AGÊNCIAS DE FOMENTO

Nota máxima: 9 pontos (3 pontos por iniciação)

Projeto:
Orientador:

Duração e ano de conclusão:

Entidade financiadora:

Projeto:

Orientador:

Duração e ano de conclusão:

Entidade financiadora:

Projeto:

Orientador:

Duração e ano de conclusão:

Entidade financiadora:

Quantidade total de IC:	
-------------------------	--

Nota obtida:	
--------------	--

INICIAÇÃO CIENTÍFICA INSTITUCIONAL SEM BOLSA OU COM BOLSA DE OUTRA PROCEDÊNCIA

Nota máxima: 4,5 pontos (1,5 pontos por iniciação)

Projeto:
Orientador:

Duração e ano de conclusão:

Entidade financiadora (caso possua):

Projeto:

Orientador:

Duração e ano de conclusão:

Entidade financiadora (caso possua):
Projeto:
Orientador:
Duração e ano de conclusão:
Entidade financiadora (caso possua):
Valor total de IC:
Notação obtida:
MAIS BOLSAS E PROJETOS: PESQUISA NÃO VINCULADA À IC, PROJETOS DE EXTENSÃO, PROGRAMA ESPECIAL DE APERFEIÇOAMENTO (PET), OUTROS

Notação máxima: 3 pontos (1,5 pontos por projeto ou por ano de atividade)

Projeto:
Orientador:
Duração e ano de conclusão:
Entidade financiadora (caso possua):
Projeto:
Orientador:
Duração e ano de conclusão:
Entidade financiadora (caso possua):
Valor total de projetos/ ano(s) de atividade:
Notação obtida:

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU

Notação máxima: 6 pontos (2 pontos-Mestrado e 4 pontos-Doutorado)

Instituição:
Tema:
Orientador:
Ano conclusão
Instituição:
Tema:
Orientador:
Ano conclusão
Notação obtida:
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU CONCLUÍDO (ESPECIALIZAÇÃO, APRIMORAMENTO)

ação máxima: 2 pontos (1 ponto para cada 420 horas)

Instituição:
Local:
Curso:
Ano de conclusão:
Carga horária:
Instituição:
Local:
Curso:
Ano de conclusão:
Carga horária:
Instituição:
Local:
Curso:
Ano de conclusão:
Carga horária:

horária total:	
ação obtida:	

LABORAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA

ação máxima: 2 pontos (0,2 ponto por projeto – comprovado através de documento emitido pelo docente responsável pelo projeto)

Projeto:
Pesquisador responsável:
Local de desenvolvimento:
Tipo de participação:
Período:
Projeto:
Pesquisador responsável:
Local de desenvolvimento:
Tipo de participação:
Período:
Projeto:

Local de desenvolvimento:	
Tipo de participação:	
Período:	
o total de Projetos:	
ação obtida:	
PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM REVISTAS INDEXADAS	
ação máxima: 10 pontos (2 pontos por artigo com fator de impacto JCR; 1 ponto por artigo sem fator de impacto)	
Autores:	
Título:	
Revista, volume, páginas e ano: ex.: <i>Veterinary Journal</i> , v.44, p. 110-12, 2016	
Valor do JCR, se for o caso:	
Autores:	
Título:	
Revista, volume, páginas e ano:	
Valor do JCR, se for o caso:	
Autores:	
Título:	
Revista, volume, páginas e ano:	
Valor do JCR, se for o caso:	
Autores:	
Título:	
Revista, volume, páginas e ano:	
Valor do JCR, se for o caso:	
Autores:	
Título:	
Revista, volume, páginas e ano:	
Valor do JCR, se for o caso:	
o total de artigos:	
ação obtida:	
PUBLICAÇÕES DE RESUMOS EM ANAIS DE EVENTOS OU REVISTAS	
ação máxima: 5 pontos (0,25 ponto por resumo)	

Revista, volume, páginas e ano:	
Autores:	
Título:	
Evento	
Revista, volume, páginas e ano:	
Autores:	
Título:	
Evento	
Revista, volume, páginas e ano:	
o total de artigos:	
ção obtida:	
PRÊMIOS DIVERSOS/ HONRARIA, RELACIONADOS À ATIVIDADES ACADÊMICAS EM MEDICINA VETERINÁRIA	
ção máxima: 4 pontos (1 ponto por prêmio)	
Prêmio:	
Evento:	
Local:	
Data:	
Prêmio:	
Evento:	
Local:	
Data:	
Prêmio:	
Evento:	
Local:	
Data:	
o total de eventos:	
ção obtida:	
ATIVIDADES DE EXTENSÃO E DEMAIS ATIVIDADES	
COORDENAÇÃO DE CURSOS E EVENTOS, RELACIONADOS À ATIVIDADES ACADÊMICAS EM MEDICINA VETERINÁRIA	
ção máxima: 3 pontos (0,5 ponto por evento)	
Curso:	

Grupo:
Função:
Período:
Carga horária:
Grupo:
Função:
Período:
Carga horária:
Grupo:
Função:
Período:
Carga horária:
Grupo:
Função:
Período:
Carga horária:
Grupo:
Função:
Período:
Carga horária:

ação obtida:	
--------------	--

REPRESENTAÇÃO DISCENTE DURANTE GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA

ação máxima: 3 pontos (0,5 ponto por representação)

Colegiado/ Associação Acadêmica:
Período:

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO - FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

PROCESSO SELETIVO 2023 - Vagas Remanescentes

As inscrições são gratuitas

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

As inscrições são gratuitas

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENDA

As inscrições são gratuitas

ANEXO VII

As inscrições são gratuitas

ANEXO VIII

As inscrições são gratuitas

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ISENTO (NÃO DECLARANTE DE IMPOSTO DE RENDA)

As inscrições são gratuitas

ANEXO X
FORMULÁRIO DE RECURSOS

Eu, _____ (nome de quem vai assinar a declaração), registrado(a) sob RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, inscrito no Processo Seletivo 2023/1 - Vagas Remanescentes, regido por este edital, no curso _____ (nome do curso para o qual se inscreveu), venho apresentar recurso quanto:

indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

indeferimento de atendimento Especializado/Específico;

questões da prova e gabarito preliminar;

nota da redação ou da prova objetiva (leitura dos cartões);

nota atribuída à Análise de Curriculum e entrevista.

Motivação para apresentação do recurso (a justificativa deve ser devidamente embasada, clara e sucinta):

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DA DEFICIÊNCIA

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA	
De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.	
Nome:	CPF:
CID:	Origem da deficiência: <input type="checkbox"/> Congênita <input type="checkbox"/> Acid. comum <input type="checkbox"/> Doença comum <input type="checkbox"/> Acid./Doença do trabalho <input type="checkbox"/> Adquirida pós operatório
Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.	
Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios – órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.	
<input type="checkbox"/> I- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de: <input type="checkbox"/> paraplegia <input type="checkbox"/> paraparesia <input type="checkbox"/> monoplegia <input type="checkbox"/> monoparesia <input type="checkbox"/> tetraplegia <input type="checkbox"/> tetraparesia <input type="checkbox"/> trioplegia <input type="checkbox"/> triaparesia <input type="checkbox"/> hemiplegia <input type="checkbox"/> hemiparesia <input type="checkbox"/> ostomia <input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro <input type="checkbox"/> paralisia cerebral <input type="checkbox"/> membros com deformidade congênita ou adquirida <input type="checkbox"/> nanismo (altura: _____) outras - especificar: _____	<input type="checkbox"/> III a- Visão Monocular- conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs: Anexar laudo oftalmológico
	<input type="checkbox"/> IV- Deficiência Intelectual- funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: a) - Comunicação; b) - Cuidado pessoal; c) - Habilidades sociais; d) - Utilização de recursos da comunidade; e) - Saúde e segurança; f) - Habilidades acadêmicas; g) - Lazer; h) - Trabalho. Obs: Anexar laudo do especialista.
<input type="checkbox"/> II- Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz Obs: Anexar audiograma	<input type="checkbox"/> IV a- Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). Obs: Anexar laudo do especialista
<input type="checkbox"/> III- Deficiência Visual <input type="checkbox"/> cegueira - acuidade visual \leq 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="checkbox"/> baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="checkbox"/> somatária da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°.	<input type="checkbox"/> IV b- Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar laudo do especialista.
Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.	<input type="checkbox"/> V- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

Assinatura e carimbo do Médico Responsável:

Data:

Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao IFSULDEMINAS.

Assinatura do Candidato:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 28/04/2023 13:43:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 347287

Código de Autenticação: c0a29b41d6

